



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3839/04**

**Denomina Avenida AUGUSTA MAIDA MOLTENI, a atual Avenida “1”, do loteamento Denominado Cidade Miguel Badra – G-2, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva** Projeto de Lei nº 095-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Avenida **Augusta Maida Molteni**, a atual Avenida “1”, do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – G-2, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da “Estrada Municipal” e , segue pelo seu eixo por uma distância de 585,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 25,00, confrontando do lado direito com as quadras 01, 11, 15, 16, 17, 22 e 23 e, do lado esquerdo com as quadras 02, 07, 08, 09, 10, 18 e área pública, tendo o seu final na Avenida Marginal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário .

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de fevereiro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração